

ANEXO № 3425578/2022/GAB/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23000.006585/2022-91

ANEXO VI

MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DO LICENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PORTAL INTEGRA

(apenas para instituições contempladas no Eixo I)

Officio nº [000/ABC/ABC]		
	[Cidade/UF] , de	de 2022
Ao Senhor		
[Nome do Reitor]		
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS)		
Rua: Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086		
Telefone: (54) 3449.3300 – www.ifrs.edu.br – <i>E-mail</i> : gabinete@ifrs.edu.br		

Assunto: Licenciamento sem exclusividade e implantação do sistema de informação "Portal Integra -Portal da Inovação do IFRS".

Senhor Reitor.

- 1. Solicito o licenciamento sem exclusividade e a implantação do Portal Integra - Portal da Inovação IFRS, desenvolvido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, ao [nome e sigla do órgão].
- Declaro ter ciência das responsabilidades do [nome e sigla do órgão] no projeto de licenciamento sem exclusividade e implantação do Portal Integra - Portal da Inovação do IFRS.
- 3. Informo que a implantação do referido sistema no [nome e sigla do órgão] é uma decisão institucional, advinda da alta administração, bem como está alinhada aos instrumentos estratégicos da instituição. O projeto de implantação do Portal Integra - Portal da Inovação do IFRS no [nome e sigla do órgão] está estruturado ou em vias de finalização e a equipe de servidores públicos que coordenará a implantação dos sistemas em todo/a [nome e sigla do órgão] está definida e estruturada.
- O/A coordenador/coordenadora do projeto de implantação dos sistemas no âmbito desta entidade, bem como ponto focal, é o [Sr/Sra. Nome completo, Cargo] (contatos institucionais: [nome.sobrenome@instituicao.gov.br, (99) 9999-9999]).
- 5. O/A coordenador/coordenadora de negócios no âmbito desta entidade, bem como ponto focal, o/a [Sr/Sra. Nome completo, Cargo] (contatos institucionais: [nome.sobrenome@instituicao.gov.br, (99) 9999-9999]).

Por fim, declaro ter ciência e manifesto concordância com os requisitos necessários para 6. implantação do Portal Integra – Portal da Inovação do IFRS, conforme termos previstos em edital.

Atenciosamente,

[NOME COMPLETO] [Cargo/Nome da autoridade máxima do órgão]

TERMO DE COMPROMISSO

RESPONSABILIDADES da [INSTITUIÇÃO DA RFEPCT] no projeto de licenciamento sem exclusividade e implantação do Portal Integra - Portal da Inovação do IFRS:

- 1. Definir e informar ao IFRS os responsáveis exclusivos (ponto focal) pela comunicação da ICT com o IFRS, sendo um analista de tecnologia da informação, que será o(a) coordenador(a) técnico do projeto de implantação do Integra - Portal da Inovação na ICT, e um analista de negócios, que será o(a) responsável pela comunicação com os usuários finais da ICT e pelas funcionalidades disponíveis no Integra - Portal da Inovação.
- 2. Fornecer na primeira semana da implantação a infraestrutura necessária à implantação do Portal Integra - Portal da Inovação do IFRS: a) hardware: Processador de 8 núcleos; 32GB de RAM; 40GB HDD; capacidade de I/O de rede mínima de 1Gbps; b) software: Acesso ao Lattes Extrator do CNPq (http://memoria.cnpq.br/web/portal-lattes/extracoes-de-dados) com IP válido registrado no CNPq disponível no ambiente do Portal Integra - Portal da Inovação; c) ubuntu Server 18.04; OpenJDK 11; PostgreSQL 11; SigProj (opcional - para projetos institucionais); provedor de autenticação API Google OAuth2; d) e-mail institucional (domínio Google) para autenticação e envio de notificações.
- 3. Fornecer ao IFRS acesso remoto aos servidores em produção, via SSH, com permissão de *root*.
- 4. Fornecer na primeira semana da implantação as configurações da rede, roteamento, balanceamento, domínios firewall Integra Inovação para Portal (https://integra.SIGLA_DA_ICT.edu.br) (http://integra. e sistemas de monitoramento SIGLA DA ICT.edu.br:8761 Eureka - Porta 8761) e integração contínua (http://integra. SIGLA_DA_ICT.edu.br:7777 Jenkins - Porta 7777). A ICT será responsável exclusiva pela configuração da rede e hardware.
- 5. Prover na primeira semana da implantação os dados dos servidores (CPF, nome, siape, campus, email, tipo) a partir de visão do banco de dados (Database View) ou serviço do SIG/SUAP, viabilizando a sincronização automática com a Plataforma Lattes.
- 6. Cadastrar no banco de dados ou fornecer script SQL com informações sobre todos campis da ICT (id, nome, endereço, telefone e latitude e longitude).
- 7. Manter a logomarca "Integra Portal da Inovação" e vídeo explicativo e de divulgação do Integra, podendo em seguida ser utilizada a indicação da ICT LICENCIANTE.
- 8. Enviar para e-mail: rede.integra@ifrs.edu.br, através do analista de negócio da ICT LICENCIANTE, imagens e texto para substituição no Integra - Portal da Inovação. O IFRS não fará adequação de mídias, estilos ou layout no Integra - Portal da Inovação.
- 9. Notificar, após a implantação e avaliação dos sistemas, até o prazo máximo de 1 (um) mês da implantação, o seu aceite através do e-mail: rede.integra@ifrs.edu.br. Os erros identificados durante o período de avaliação/homologação deverão ser encaminhados para o e-mail: rede.integra@ifrs.edu.br.
- 10. Ser o responsável pelo monitoramento do sistema, recebimento e tratamento de requisições de suporte dos usuários da ICT LICENCIANTE.

- 11. Arcar com os custos referentes à implantação dos sistemas, à capacitação da equipe técnica, bem como aqueles advindos de licenciamentos de sistemas, bancos de dados, bibliotecas, funções e outros produtos de propriedades de terceiros.
- 12. Promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.
- 13. Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo.
- 14. Promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho.
- 15. Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos.
- 16. Analisar o relatório de cumprimento do objeto do presente Termo.
- 17. Aceitar os termos de confidencialidade e licenciamento sem exclusividade do Portal Integra estabelecidos pelo IFRS, observando as disposições de propriedade intelectual, conforme registro no INPI BR 51 2020 002015-1, bem como da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18. Zelar pelo uso adequado do Portal Integra comprometendo-se a manter sigilo e a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer, não podendo transferi-los a terceiros, a título oneroso ou gratuito, sob pena de extinção imediata deste licenciamento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos.
- 19. Apurar o fato, no caso de uso indevido do programa, com vistas à eventual responsabilização administrativa e criminal.
- 20. Realizar o lançamento oficial do Portal Integra, capacitar e prestar suporte para seus usuários finais, órgãos e unidades que utilizam o Integra Portal da Inovação IFRS.



Documento assinado eletronicamente por **Kedson Raul de Souza Lima**, **Secretário(a)**, **Substituto(a)**, em 08/07/2022, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3425578** e o código CRC **8FBD281E**.

Referência: Processo nº 23000.006585/2022-91

SEI nº 3425578